Art. 15. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e a Portaria nº 68/SVMA/2005.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO da PORTARIA ___ _/SVMA/2023 -ESTAÇÃO RÁDIO-BASE

Requerimento de anuência prévia nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n. 61.137/2022

Identificação do Interessado	

Nome:						
CNPJ/CPF:						
e-mail	de		contato:			
Dados do Imóvel:						
Endereço:						
Contribuinte	(SQL)	ou	INCRA:			
Coordenadas			Geográficas:			
Representante Au	itorizado:					
Nome:						
CNPJ/CPF:						

Assinale a(s) opção(ões) abaixo conforme o caso:

e-mail

() A ERB será implantada em imóvel localizado em Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS, em Zona Especial de Proteção Ambiental - ZEPAM e em áreas integrantes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres -SAPAVEL

de

- () A ERB será implantada em imóvel localizado em Unidades de conservação de Uso Sustentável ou Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral
- () A ERB será implantada em parques urbanos ou parques lineares
- () A ERB será implantada em área classificada com potencial de contaminação, suspeita ou contaminada
- () Para a implantação da ERB, haverá necessidade de manejo arbóreo e/ou intervenção em área de preservação permanente -
- () A ERB será implantada em Imóvel localizado em APM/APRM
- () Para a implantação da ERB, será necessária a execução de terraplenagem, totalizando um volume de

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Declaro que todas as informações prestadas, através dos documentos ora apresentados e constantes no Processo Administrativo correspondente, são verdadeiras e se encontram em consonância com a legislação vigente.

Declaro, outrossim, que a instalação da ERB está em conformidade com Atestado Técnico ou Termo Responsabilidade Técnica, exigidos para obtenção do Alvará de Implantação, no que se refere aos seguintes aspectos:

- · Condição de estabilidade e adequação dos elementos estruturais da edificação;
- · Índices de radiação não ionizantes dentro dos limites máximos estabelecidos nas normas da ANATEL;
- · A edificação, bem como os componentes da ERB, está dotada de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

São Paulo,	de	de
Assinatura de	Pagnangával	Lagal ou Paprasantanta

Assinatura do Responsavel Legal ou Representante

Nome:



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena Secretário(a) Em 20/10/2023, às 16:14.

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA -<u>PUBLICAÇÃO</u>

Documento: 092199315 | Balancetes dos Fundos Municipais

São Paulo, 23 de Outubro de 2023.

SEI 6027.2023/0001944-3

Balancete Orçamentário e Financeiro - Setembro/2023

Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

Doc SEI: <u>092145616</u>

Atenciosamente.



Documento: 092199098 | Balancetes dos Fundos Municipais

São Paulo, 23 de Outubro de 2023.

SEI 6027.2023/0001943-5

Balancete Orçamentário e Financeiro - Setembro/2023

Fundo Municipal de Parque - FMP

Doc. SEI: 092144067

Atenciosamente,

contato:



COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO **AMBIENTAL**

Documento: <u>092184332</u> | Despacho

DESPACHO DEFERIDO

Interessados: EMAE- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

- I No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto 54.421/13, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência desta Coordenação, que acolho como razão de decidir: LEVANTAR o respectivo Termo de Demolição nº 000146. Termo de Embargo de Atividade nº 000148 e Termo de Embargo de Obra nº 000154, bem como **CANCELAR** os autos de multa nº 67-010.609-7 e 67-010.829-4 lavrados em nome da empresa EMAE:
- II Remate-se ao DFA, para providências de nova lavratura de Autos de Intimação em nome das empresas concessionárias responsáveis pela obra;
- III Remeta-se ao DGAI para providências junto ao SCF;

IV - Publique-se;

Documento: <u>089903362</u> | Edital

O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017-0.071.942-0 -EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado "Sidney Mangueira Lopes", do COMUNIQUE-SE nº 046/CFA/2023 publicado em D.O.C. dia 02/05/2023 pág. 88, QUE ENCERROU A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, ficando o interessado convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1° andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referente ao Auto de Multa nº 67-012.921-6, por meio de extração de segunda via da notificação - recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. PUBLIQUE-SE;

<u>DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO</u> MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Documento: <u>092096253</u> | Comunicado

COMUNICADO nº 009/SVMA-G/CONFEMA/2023

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, em atendimento ao disposto no artigo 41, parágrafo IV da Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, divulga a revisão (20/10/2023) do plano de aplicação de recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA para o exercício de 2023, para apoio de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, de manutenção e/ou recuperação da qualidade ambiental e de pesquisa e atividades ambientais.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$		
Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	6.379.944,92		
Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)	21.455.049,14		
Construção e Implantação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00		
Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação (Obras e Instalações)	300.000,00		
Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.735.000,00		
Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00		
Manutenção e Operação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	4.501.560,81		
Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	16.260.156,68		
Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	32.600,68		
Pagamentos de Serviços Ambientais (Indenizações e Restituições)	5.610.677,75		
Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00		
Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	770.095,00		
Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Serviços de Consultoria)	9.221.491,12		
Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	5.928.392,16		
Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00		
Plantio de Árvores (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1.000,00		
TOTAL PROGRAMADO PARA 2023	72.199.968,26		

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Mejo Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

Documento: 092094492 | Resolução

Resolução nº 10 CONFEMA, de 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Anual de Investimentos dos recursos do FEMA de 2023.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, considerando a viabilidade técnica e financeira, a revisão do Plano Anual de Investimentos para o exercício de 2023, conforme documento SEI nº 092094372, no valor de R\$ 72.199.968,26 (setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais, vinte e seis centavos), proposto pela SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, durante a 67ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA, realizada em 20 de outubro de 2023, conforme Processo SEI nº 6027.2023/0004436-7.

Dotações Orçamentárias:

94.10.18.541.3005.1.702.44905100.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.703.44905100.03.1.701.0000.0

94.10.18.541.3005.1.704.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.705.44905100.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.710.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.1.711.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.2.702.33903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.2.703.33903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.5.681.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.6.659.33909300.08.1.759.0081.0 94.10.18.541.3005.6.660.33903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.117.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.127.44903500.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.127.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.129.44903900.08.1.759.0081.0

94.10.18.541.3005.7.130.44903900.08.1.759.0081.0

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

Kauê Silva de Freitas Tavares

Leandro Della Croche Douglas de Paula D' Amaro Jaciara Schaffer Rocha José Ramos de Carvalho

Tatiana Martins Coelho

Maria Cecilia Amaral Gurgel Carneiro de Oliveira

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: <u>092177716</u> | Despacho deferido

6027.2023/0016011--1

DESPACHO:

- 1 No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI <u>092177902</u>, que adoto como razão de decidir, **autorizo**, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento <u>092011185</u> do processo SEI 6027.2023/0016011-1, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
- 2 Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.
- 3 A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.
- 4 Publique-se;
- 5 A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal de Verde e do Meio Ambiente

Documento: 092100262 | Portaria

PORTARIA N.º 022/SVMA-CGPABI/2023

Constitui Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços objeto da Carta de Obrigação n.º 02 do TCA n.º 138/2012 - Aditivo n.º 03

JULIANA LAURITO SUMMA, Coordenadora da CGPABI -Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o compromisso firmado com a COMPROMISSÁRIA REAL ΑI TORRE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.423.617/0001-07, representada conjuntamente por suas procuradoras JK IGUATEMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.087.221/0001-13, e SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.693.299/0001-48, por meio do instrumento legal CARTA DE OBRIGAÇÃO N.º 02 do TCA N.º 138/2012 - ADITIVO N.º 03 (SEI <u>081303559</u>), e CONSIDERANDO, ainda, as manifestações da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI's 091945866, 091945635 e 092033141,

RESOLVE:

Art. 1°. CONSTITUIR Comissão de Recebimento Definitivo, com a função de receber os serviços objeto da Carta de Obrigação n.º 02 do TCA n.º 138/2012 - Aditivo 03 (SEI <u>081303559</u>), relativos àimplantação de Cachorródromo e Paisagismo no Parque do Povo - Mário Pimenta Camargo, localizado na Av. Henrique Chamma, 420, Subprefeitura de Pinheiros, Zona Oeste da Cidade de São Paulo, nos termos do Processo Administrativo SEI n.º 6027.2023/0002564-8.

Art. 2°. DEFINIR a composição da referida Comissão, conforme segue:

Arq. Urb. Phablicia Ferreira Incerti | R.F. 883.935-2;

Eng. Civil Fabiana Lodi Honofre | R.F. 815.949-1;

Eng. Agrônomo Luiz Paulo Meinberg Sacchetto Jr. | R.F. 784.161-2.

Art. 3º. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

Biol. Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Coordenadora

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Documento: 091535882 | Despacho deferido

6045.2020/0000110-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Sítio Grande, 43

Despacho retificação

Interessado: Sergio Luiz Ribeiro de Moraes

DESPACHO 596/2023

- I No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, **RETIFICO**, o despacho publicado no Diário Oficial do dia 30.04.2021, às fls. 21 para fazer constar nos itens I, II, III e V, e não como constou:
- I ... AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11°, inciso II da Lei Municipal n° 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.° 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Alchornea triplinervia (tapiá), existente em área interna, localizada à Rua Sítio Grande, 43.
- II DETERMINO que seja providenciado pelo requerente o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, da "Lista Indicativa de Espécies Nativas" anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87.
- III A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura M'Boi Mirim.
- V Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do plantio através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br. O mesmo será alvo de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-lo, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Subprefeitura M'Boi Mirim para ciência e demais providências.

terça-feira, 24 de outubro de 2023

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: 092164178 | Despacho deferido

SEI: 6027.2020/0008448-7

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação - Regularização

INTERESSADO: NEWPAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-MF

LOCAL: Rua Vale de Amoreira, nº 255, CEP:04417-160- São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes do P.A. SEI 6027.2020/0008448-7 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria Nº 05/DECONT/2018, DEFIRO a emissão de Licença Ambiental de Operação - Regularização sob nº 148/2023 (doc SEI: 092163840), com validade até: 19/10/2027, para NEWPAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ 08.753.007/0001-96.

Documento: <u>092081606</u> | Despacho deferido

SEI:6027.2023/0009998-6

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado:Factus Construções e Empreendimentos Ltda. EPP

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0009998-6, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, DEFERE a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. Vila Ema nº 1.255, 1.253, 1.269 x esquina Rua Cairiri, nº 286, Subprefeitura Mooca, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 102.096.0005-4; 102.096.0003-8; 102.096.0004-6; 102.096.0017-8, tendo sido emitido o Parecer Técnico n. 278/GTAC/2023.

Documento: 092167513 | Despacho indeferido

SEI: 6027.2021/0006928-5

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: MAISON DU MARBRE SERVICES INSTALACOES TECNICAS LTDA. EPP

Local: Rua Galeno de Castro 93/113, Campo Grande, São Paulo/SP, CEP: 04696-040

- I. À vista dos elementos constantes no SEI 6027.2021/0006928-5 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº05/DECONT/2018, INDEFIRO a solicitação de Licença Ambiental de Operação da empresa MAISON DU MARBRE SERVICES INSTALACOES TECNICAS LTDA. EPP (CNPJ 33.551.452/0001-10), tendo em vista o não atendimento aos itens 6, 7 e 8 do Comunique-se n. 637/CLA/DAIA/GTAIND/2023, publicado no DOC em 18/08/2023 pág. 253.
- II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

Documento: <u>092164927</u> | Despacho indeferido

SEI: 6027.2020/0009171-8

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação - REGULARIZAÇÃO.

Interessado: STAR NUTS IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA. cnpj: 15.578.648/0001-17

Local: R GENERAL CHAGAS SANTOS, 818 : 820; : 822, VILA DA SAUDE, Distrito Saúde, Subprefeitura Vila Mariana, CEP 04.146-051

I. À vista dos elementos constantes do P.A. 6027.2020/0009171-8 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183